

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 408/XII/1.<sup>a</sup>

### RECOMENDA AO GOVERNO A PROMOÇÃO DE PREÇOS AGRÍCOLAS JUSTOS NO PRODUTOR, A PROIBIÇÃO DE PREÇOS INFERIORES AOS CUSTOS DE PRODUÇÃO E O COMBATE ÀS MARGENS COMERCIAIS ABUSIVAS

O setor agrícola tem estado a defrontar-se nos últimos tempos com uma crise económica profunda, grande parte resultante da desvalorização dos preços pagos no produtor.

É certo que a crise financeira internacional permitiu o acréscimo dos preços agrícolas de base ao longo de 2007 e durante o primeiro semestre de 2008, como é o caso dos cereais. Mas isso significou que os setores que utilizam esses produtos como matérias-primas, como a pecuária e o leite, viram os seus custos de produção aumentar. Tem-se assistido, igualmente, à subida do preço do petróleo, logo dos combustíveis e da eletricidade, do gás e de outros meios de produção, assim como têm aumentado os impostos com o IVA e o IRC, afetando gravemente os custos das explorações agrícolas.

Os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) são muito claros a este respeito, evidenciando a substancial subida dos preços dos meios de produção, muito superior à verificada nos preços do produtor, representando uma penalização real do rendimento dos agricultores. Esta situação coloca em risco a viabilidade económica de muitas explorações agrícolas e ameaça já a sobrevivência das mais vulneráveis.

De acordo com o relatório anual das Estatísticas Agrícolas de 2009, “o índice de preços da produção dos bens agrícolas registou uma variação negativa de 6%, em relação a 2008.

Esta tendência ficou a dever-se aos decréscimos observados, quer no índice de preços da produção vegetal (-6,3%), quer no índice de preços da produção animal (-5,6%).” Já em 2010, o mesmo relatório anual dá conta de uma variação positiva que não compensou os danos ocorridos no ano anterior. Já os últimos dados do Boletim Mensal da Agricultura e Pescas do INE para junho de 2012, indica uma queda homóloga significativa no primeiro trimestre do ano no Índice de preços de produtos agrícolas no produtor.

A situação na produção de leite é das mais dramáticas, tendo em conta que à quebra de 18,3% em 2009, juntou-se nova quebra de 1,1% em 2010. Já a 1 de junho de 2012 os produtores de leite tomaram conhecimento de mais uma descida de preço de cerca de 1,5 cêntimos por litro de leite, o que significa que, desde o início do ano, o preço do leite já caiu 2,5 cêntimos.

Um dos fatores de acréscimo das dificuldades dos agricultores prende-se com a existência de práticas comerciais agressivas por parte dos circuitos de distribuição e comercialização, os quais não cobrem frequentemente os custos de produção. Quando os produtores se vêem confrontados com a venda dos seus produtos abaixo dos custos de produção, entende-se que as dificuldades económicas e de sobrevivência das explorações agrícolas sejam enormes.

Mas estas práticas comerciais agressivas não significam que se está a beneficiar os consumidores nos preços finais dos produtos agrícolas. Pelo contrário, estes preços mantêm-se elevados, o que revela a existência de margens comerciais especulativas à conta do sacrifício dos produtores e da penalização dos orçamentos familiares, sobretudo dos mais reduzidos.

A própria Comissão Europeia reconhece este fenómeno, afirmando na sua Comunicação COM(2009)591 final, de 28 de outubro de 2009, que o recente “declínio dos preços dos bens agrícolas acompanhado de preços persistentemente elevados nos consumidores tem levantado preocupações sobre a eficiência deste sector crucial da economia europeia. Melhorar as relações comerciais entre os actores da cadeia será um passo significativo para uma cadeia de oferta alimentar mais eficiente, beneficiando todos os actores da cadeia e os consumidores”. A Comunicação “identifica tensões significativas nas relações contratuais entre actores da cadeia, resultante da sua diversidade e diferenças no poder

negocial”, apontando ainda a “falta de transparência dos preços ao longo da cadeia alimentar, assim como o acréscimo de volatilidade dos preços dos bens” agro-alimentares.

Desta forma, a Comissão propõe um conjunto de instrumentos para vigiar a formação dos preços agrícolas e melhorar a transparência dos mercados, apelando aos Estados-Membros que desenvolvam mecanismos que permitam a recolha de dados e a comparação de preços, nomeadamente no retalho.

Em Portugal, os estudos realizados pelo Observatório dos Mercados Agrícolas revelam o que se está a passar, concluindo que “Em termos gerais, os mercados retalhistas são o sector com maior influência no estabelecimento do preço final, continuando a verificar-se a tendência de uma apropriação relevante do rendimento gerado pelo produtor, sem qualquer ganho aparente para o consumidor final” (Estudo de Comercialização do Sector Hortofrutícola - Análise da Evolução de Cotações).

Esta realidade pode ser transposta para outras fileiras do setor agrícola, nomeadamente do arroz, suínos e leite, como tornam claro as denúncias e protestos dos produtores e suas entidades representativas.

Infelizmente, e após um ano de Governo, a Ministra da Agricultura mais não conseguiu do que criar a PARCA (Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar) que, muito embora desde novembro de 2011 tenha promovido reuniões entre os agentes do setor, lançou em maio de 2012 um relatório que apenas concluiu o óbvio: “Os agricultores não conseguiram repercutir nos preços de venda o aumento dos custos de produção o que teve um impacto fortemente negativo sobre as margens da atividade, indiciando desequilíbrio negocial”.

Hoje é claro para a generalidade dos agentes do setor que a PARCA não irá solucionar nenhum dos problemas que até foi capaz de diagnosticar. Na verdade, muitos produtores consideram que a PARCA é uma enorme “desilusão” e que se mantêm todos os problemas do setor, nomeadamente os que advêm das “promoções”, muitas vezes configurando dumping, realizadas pela grande distribuição e que são pagas pelos produtores com o esmagamento das suas margens.

Existe, portanto, uma necessidade premente de esclarecer a atividade dos mercados grossistas e retalhistas, sobretudo dos grandes circuitos de distribuição e comercialização, conferindo maior rigor e transparência ao processo de formação dos preços agrícolas e combatendo a prática de dumping e de margens comerciais especulativas que só penalizam os agricultores e os consumidores.

Desta forma, além da Autoridade da Concorrência dever assumir um papel mais ativo na análise das relações comerciais entre a distribuição e os produtores, mas também sobre a formação dos preços nos bens e serviços de consumo corrente na agricultura, é urgente avançar com várias medidas concretas para dar maior transparência aos mercados dos produtos agrícolas e alimentares e regerar as relações comerciais da cadeia.

O Bloco de Esquerda considera que é fundamental ter um conhecimento mais rigoroso e periódico sobre o funcionamento dos mercados e da cadeia de formação de valor. É necessário que o INE, o Observatório e os ministérios que tutelam a agricultura e a economia promovam a recolha e tratamento de dados e a publicação regular sobre os preços desde o produtor ao consumidor final e as margens comerciais associadas. Este trabalho é fundamental para conferir maior transparência e tirar conclusões sobre medidas a aplicar no mercado e na cadeia agroalimentar.

Consideramos também que é urgente intervir ao nível das relações comerciais, através da elaboração de um Código de Boas Práticas Comerciais para o Setor Agroalimentar, como da existência de contratos claros entre os produtores e o setor da transformação, distribuição e comercialização, a exemplo das medidas legislativas já adotadas noutros Estados-Membros.

Em Espanha, por exemplo, desde 2011 que se tornou obrigatória a existência de contratos escritos para todas as transações de leite entre produtores e indústria. A negociação com antecedência entre as organizações representativas da produção e a transformação/distribuição sobre o preço a pagar à produção permite que os agricultores possam prever os seus ganhos e os mercados obtenham maior transparência e conhecimento.

A lei francesa da modernização da agricultura e da pesca é mais ampla quanto às fileiras abrangidas. Tornou igualmente obrigatório, em todo o território nacional, o estabelecimento de contratos escritos entre a produção e os operadores da transformação e da distribuição, para o leite, os legumes e as frutas.

É nesse sentido que o Código deverá estabelecer regras justas para as relações contratuais e comerciais na cadeia agroalimentar, desde o produtor ao consumidor final, de modo a que o mercado funcione de forma mais justa, rigorosa e transparente em toda a cadeia de formação de valor. O cumprimento deste Código deverá condicionar a atribuição de apoios públicos através de um tratamento preferencial e prioritário. A existência de contratos agroalimentares claros é fundamental para assegurar direitos aos produtores e garantir preços justos para os seus produtos.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1 - Estabeleça regras para as relações contratuais e comerciais na cadeia agroalimentar, desde o produtor ao consumidor final, incluindo o processo de formação de preços, de modo a que o mercado funcione de forma justa, rigorosa e transparente.

2 - Torne obrigatório a observância pelas partes de um Código de Boas Práticas Comerciais para o Setor Agroalimentar que obedeça aos seguintes objetivos:

- a) Garantir que o preço no produtor cubra, pelo menos, os custos de produção;
- b) Estabelecer prazos máximos razoáveis para o pagamento aos produtores;
- c) Fixar coeficientes de referência para as margens comerciais ao longo da cadeia de valor agroalimentar, de modo a proteger o produtor e não penalizar o consumidor final;
- d) Criar condições para se proceder à rastreabilidade e publicidade do preço do produto ao longo da cadeia de distribuição e comercialização;

e) Promover o estabelecimento de contratos homologados entre produtores e transformadores, grossistas ou retalhistas que definam quantidades, especificações técnicas e de qualidade dos produtos, duração e preço de base no produtor.

3 - O Ministério com a tutela da agricultura defina as regras a que deve obedecer a contratação de produtos agroalimentares entre os produtores e os setores de transformação, distribuição ou comercialização, através de contratos-tipo por fileira.

4 - O Observatório dos Mercados Agrícolas, em colaboração com o Instituto Nacional de Estatística (INE) e os ministérios da agricultura e da economia, publique no seu site, com uma periodicidade mínima mensal, os preços agroalimentares, desde o produtor ao consumidor final, as margens comerciais associadas à cadeia de formação de valor, e os preços dos meios de produção de consumo corrente e de investimento.

5 - Sempre que a informação disponível sobre a produção e os mercados o permita, o Observatório publique no seu site, com uma periodicidade mínima mensal, preços de referência no produtor e no consumidor final para cada fileira agroalimentar, tendo em conta os custos da produção e coeficientes de referência para as margens comerciais.

6 - Sempre que a informação referida no número anterior indique a existência de práticas que possam consistir numa violação da Lei da Concorrência, o Observatório tem a obrigação de comunicar à Autoridade da Concorrência para proceder à respetiva investigação e aplicação de sanções.

7 - Que se alterem e endureçam as sanções aplicadas às empresas que promovem o dumping.

8 - O Observatório publique, no final de cada ano, recomendações de medidas a aplicar pelo Governo no âmbito dos mercados agrícolas e da cadeia agroalimentar de formação de preços.

Assembleia da República, 29 de junho de 2012.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,